



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 437/2020



INDICAMOS QUE DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19, NÃO SEJA COBRADA TAXA SOBRE O ABATE DE FRANGO DOS PEQUENOS PRODUTORES DEVIDAMENTE CADASTRADOS JUNTO À SAMA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

**DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO – PSDB, MARLON ZANELLA – MDB, DAMIANI NA TV – PSDB, ACACIO AMBROSINI – Patriota e PROFESSORA SILVANA – PTB**, vereadores com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Marcio Luiz kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **versando sobre a necessidade que durante o período da pandemia da COVID-19, não seja cobrada taxa sobre o abate de frango dos pequenos produtores devidamente cadastrados junto à SAMA, no município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que diante desse período tão difícil que estamos passando, todas as atividades vêm sofrendo e com o pequeno produtor da Agricultura Familiar não é diferente, por esse motivo indicamos que durante o período da pandemia ele seja isento do pagamento da taxa sobre o abate de frango.

Considerando que diante do quadro atual o poder público precisa encontrar meios para não onerar mais algumas atividades e essa isenção vêm de encontro aos anseios das famílias que têm o seu sustento baseado na agricultura familiar.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2020.

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador MDB

  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB

  
**MARLON ZANELLA**  
Vereador MDB

  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSDB

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**ACACIO AMBROSINI**  
Vereador Patriota